

PROJETO DE LEI

Nº 559/2011

LEI Nº **10012**

AUTÓGRAFO Nº 86/2012

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL

-09-Nov-2011-13:39-105853-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 559 /2011

Nº

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a Rua 19, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08 do Jardim Residencial Parque Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1935/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

José Guilherme Pereira da Rocha, nascido em 27 de fevereiro de 1935 na cidade de Sorocaba, filho de Ignácio Pereira da Rocha e Bibiana Flores Pereira da Rocha.

Casou-se em 19 de janeiro de 1957 com a Sra. Nilda Vanazzi Pereira da Rocha, e desta união nasceram: Marilda Tereza Pereira da Rocha Bernardes de Oliveira, José Inácio Pereira da Rocha e José Guilherme Pereira da Rocha Júnior.

Estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha, no Colégio Estadual Júlio Prestes, Organização Sorocabana de Ensino e cursou Contabilidade.

Exerceu diversas atividades, dentre elas por muitas vezes paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino.

Profissionalmente trabalhou no Escritório Paula Santos (1954), Linhas Gold Mark, Organização Sorocabana de Ensino (1964/ 1985), Incalesa (1967/ 1978), Estamparia Parecis (1974/ 1976), Rogick & Cia Ltda (1978/ 1984), Pedrina Auto Posto Ltda (1981/ 1986), Indústria Têxtil Suíça (1984/ 1986), Padaria Real (1986/ 1995), Tecidos Latorre Ltda (1995/ 1998), além de outras atividades liberais como contador.

Foi homenageado por 10 vezes como paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino.

Católico praticante, convicto participou de atividades paroquiais, bem como se dedicou aos movimentos Eclesiais da Igreja Católica.

Deixou saudades em 27 de junho de 2009.

S/S., 09 de Novembro de 2011,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

09 de novembro de 11

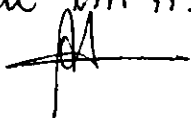
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10 / 11 / 11



Div. Expediente

Recebido em 11.11.11





Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0120, as folhas 058, sob número 33628, consta o assento de óbito de JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA, falecido no dia vinte e sete de junho de dois mil e nove (27/06/2009), às 22 horas e 37 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua da Fenha, 500, apartamento 101, Centro, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de IGNACIO PEREIRA DA ROCHA e de BIBIANA FLORES PEREIRA DA ROCHA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Vinicius Almeida Ferreira CRM Nº 102201, que deu como causa da morte: parada múltiplos órgãos, septicemia, pneumonia, pós-operatório revascularização MID, acidente vascular cerebral.

Registro feito em trinta de junho de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante José Inácio Pereira da Rocha, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com NILDA VANAIZI PEREIRA DA ROCHA, deixou os filhos Marilda (51), José Inacio (50) e José Guilherme (46) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. RG nº 6774138.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 07 de julho de 2009.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
Substituto do Oficial

N I H I L
Digitado por: PASS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 559/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Guilherme Pereira da Rocha” a uma via pública, hoje denominada rua 19, com início na rua 02 e término na rua 08, Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 21 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 559/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de novembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

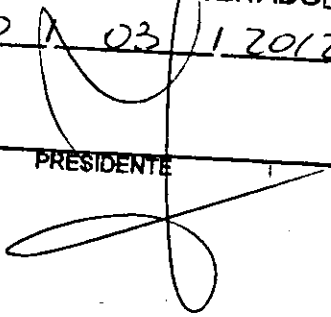


DISCUSSÃO ÚNICA SO.12/12

APROVADO REJEITADO

EM 20 / 03 / 2012

~~_____
PRESIDENTE~~





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0151

Sorocaba, 20 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 89/2012, aos Projetos de Lei nºs 431, 435, 495, 503, 504, 559/2011 e 36/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 86/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 559/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a Rua 19, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.522

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 559/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a Rua 19, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

José Guilherme Pereira da Rocha, nascido em 27 de Fevereiro

de 1935 na cidade de Sorocaba, filho de Ignácio Pereira da Rocha e Bibiana Flores Pereira da Rocha.

Casou-se em 19 de Janeiro de 1957 com a Sra. Nilda Vanazzi Pereira da Rocha, e desta união nasceram: Marilda Tereza Pereira da Rocha Bernardes de Oliveira, José Inácio Pereira da Rocha e José Guilherme Pereira da Rocha Júnior.

Estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha, no Colégio Estadual Júlio Prestes, Organização Sorocabana de Ensino e Curso Contabilidade.

Exerceu diversas atividades, dentre eles por muitas vezes paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino.

Profissionalmente trabalhou no Escritório Paula Santos (1954), Linhas Gold Mark, Organização Sorocabana de Ensino (1964/ 1985), Incalesa (1967/1978), Estamparia Parecis (1974/1976), Rogick & Cia Ltda. (1978/ 1984), Pedrina Auto Posto Ltda. (1981/1986), Indústria Têxtil Suíça (1984/1986), Padaria Real (1986/1995), Tecidos Latorre Ltda. (1995/1998), além de outras atividades liberais como contador.

Foi homenageado por 10 vezes como paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino. Católico praticante, convicto participou de atividades paroquiais, bem como se dedicou aos movimentos Eclesiais da Igreja Católica.

Deixou saudades em 27 de Junho de 2009.

S/S., 09 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 10.012, DE 28 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 559/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA ROCHA" a Rua 19, localizada no Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 08 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



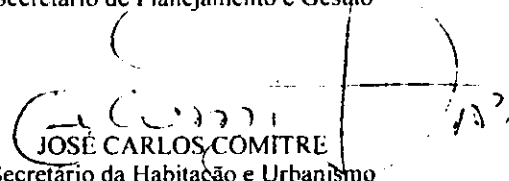
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.012, de 28/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

José Guilherme Pereira da Rocha, nascido em 27 de Fevereiro de 1935 na cidade de Sorocaba, filho de Ignácio Pereira da Rocha e Bibiana Flores Pereira da Rocha.

Casou-se em 19 de Janeiro de 1957 com a Sra. Nilda Vanazzi Pereira da Rocha, e desta união nasceram: Marilda Tereza Pereira da Rocha Bernardes de Oliveira, José Inácio Pereira da Rocha e José Guilherme Pereira da Rocha Júnior.

Estudou no Grupo Escolar Antonio Padilha, no Colégio Estadual Júlio Prestes, Organização Sorocabana de Ensino e cursou Contabilidade.

Exerceu diversas atividades, dentre elas por muitas vezes paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino.

Profissionalmente trabalhou no Escritório Paula Santos (1954), Linhas Gold Mark, Organização Sorocabana de Ensino (1964/ 1985), Incalesa (1967/1978), Estamparia Parecis (1974/1976), Rogick & Cia Ltda. (1978/1984), Pedrina Auto Posto Ltda. (1981/1986), Indústria Têxtil Suíça (1984/1986), Padaria Real (1986/1995), Tecidos Latorre Ltda. (1995/1998), além de outras atividades liberais como contador.

Foi homenageado por 10 vezes como paraninfo das turmas do curso de contabilidade da Organização Sorocabana de Ensino.

Católico praticante, convicto participou de atividades paroquiais, bem como se dedicou aos movimentos Eclesiais da Igreja Católica.

Deixou saudades em 27 de Junho de 2009.

S/S., 09 de novembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador